



Em acordo com os dados encaminhados pelas empresas, as ações judiciais com risco de perda considerado possível, classificadas como passivos contingentes, totalizaram R\$ 316 milhões, as quais são constituídas por demandas judiciais de natureza trabalhista, cível e tributária, conforme distribuição abaixo:

EMPRESAS DEPENDENTES			
Passivo Contingente - Perda Possível	Nº de ações	Total em R\$ de ações	
SPTuris	Trabalhista	70	R\$ 1.751.835
	Cível	11	R\$ 1.452.727
	Tributário	-	-
SPUrbanismo	Trabalhista	5	R\$ 313.544
	Cível	18	R\$ 2.580.250
	Tributário	-	-
COHAB	Trabalhista	7	R\$ 1.159.597
	Cível	651	R\$ 300.148.927
	Tributário	573	R\$ 8.668.361

Resumidamente, temos:

- As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 3,22 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por solicitações de reintegração de empregado, com pagamentos correspondentes, indenização por danos morais, cobrança de 40% de multa do FGTS não pagos para os ocupantes de cargo em comissão, demissíveis “ad nutum”, dentre outros.
- As ações cíveis, por sua vez, referem-se a uma diversidade de questionamentos como indenizações por danos materiais, acidentes, ação de cobrança, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, desapropriação, dentre outros. As ações dessa natureza totalizam R\$ 304 milhões. Destaca-se que, deste montante, R\$ 223 milhões referem-se a ações de desapropriação, nas quais figura como parte a COHAB.
- As ações tributárias, referentes a execuções fiscais, somam R\$ 8,67 milhões.

Vale enfatizar a autorização para a extinção da São Paulo Turismo – SPTuris, inserta no Projeto de Lei PL 0749/19, aprovado em primeira votação pela Câmara Municipal. Caso se concretize o encerramento e liquidação da empresa, há o risco de o Município ter de assumir

20



Documento Anexo I - Riscos Fiscais (Íntegra) (030717143) SEI 6017.2020/0028659-0 / pg. 87



passivos da empresa, principalmente relativos a eventuais ações trabalhistas envolvendo dissídios coletivos de trabalho relativos aos anos de 2016, 2017 e 2018, ainda em trâmite.

### 3.2. Ativos Contingentes

#### 3.2.1. Depósitos Judiciais do Município

Em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 151/2015 e da legislação anteriormente vigente, o Município tem se utilizado de 70% do valor dos depósitos judiciais em ações nas quais é parte. Atualmente, o valor atualizado de tais depósitos judiciais é de aproximadamente R\$ 11,4 bilhões, distribuídos em cerca de 60 mil contas judiciais.

Sobre este tópico, cumpre esclarecer que a partir do exercício de 2020, conforme Lei nº 17.253 (LOA 2020), os valores dos levantamentos judiciais ocorridos passaram a ser registrados como despesa orçamentária, em dotação própria (anteriormente as devoluções eram tratadas como dedução de receita). Tal alteração, partindo de determinação do Tribunal de Contas do Município, garante maior transparência no manejo dos recursos municipais, em consonância com boas práticas neste tema tão importante e relevante ao setor público.

Sendo assim, e considerando que eventualmente todos os recursos serão levantados quando do término das ações judiciais, a Prefeitura passou a indicar, no envio da Proposta de Lei Orçamentária Anual, a expectativa dos valores levantados. Tal expectativa decorre de avaliação estatística do valor esperado das devoluções a serem efetuadas de forma a recompor o fundo de reserva de 30% do valor dos depósitos ou para registro do pagamento da eventual dívida do contribuinte quando o caso.

Diante de todo o exposto, e considerando o percentual mensal médio de levantamentos, sobre o saldo dos depósitos, e o desvio padrão desta medida estatística, estima-se que, com um intervalo de confiança de 95%, anualmente serão levantados 8,72% +/- 4,18% do saldo atualizado dos depósitos judiciais. Aplicando-se estes percentuais sobre o saldo atual de R\$ 11,4 bilhões, tem-se, em valores absolutos, que os valores de recomposição dos levantamentos judiciais totalizarão, com um intervalo de confiança de 95%, R\$ 695,9 milhões +/- R\$ 333,6 milhões, devendo o poder executivo propor, quando da discussão do orçamento, valor suficiente para fazer frente ao desembolso esperado para atendimento desta obrigação.

21



Documento Anexo I - Riscos Fiscais (Íntegra) (030717143) SEI 6017.2020/0028659-0 / pg. 88



#### 3.2.2. Haveres Financeiros do Município

O impacto dos haveres financeiros refere-se à possibilidade de ingresso de recursos para a Prefeitura. A tabela a seguir apresenta os haveres financeiros do Município:

Haveres Financeiros	Valor, em 31.12.2019
Cheque em Cobrança Judicial	R\$ 1.915.664
Direitos Creditórios	R\$ 1.079.875.243
São Paulo Transportes - SPTrans	R\$ 35.709.773
IPREM - Ressarcimento E/62 2009	R\$ 822.532
Precatórios da Federação Brasileira de Hospitais - FBH	R\$ 491.207
Títulos da Dívida Agrária	R\$ 3.540
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - SPDA	R\$ 22.824.520
CEPACs vinculados a Operações Urbanas	R\$ 5.464.886.486

Os que apresentam eventual possibilidade de liquidação em 2021 são: os direitos creditórios, adiantamento para futuro aumento de capital da SPDA e CEPACs vinculados a operações urbanas. Detalharemos cada um a seguir:

##### a) Direitos Creditórios

Os direitos creditórios pertencentes à Prefeitura de São Paulo perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS dependem da regularização, pela União, das obrigações oriundas deste Fundo têm amparo na Lei nº 10.520, de 21 de dezembro de 2000.

A conversão de tais direitos em títulos públicos decorre de processo de novação cujo cumprimento das etapas decorre, em grande parte, de entidades controladas pela União. A última etapa deste processo obedece a existência disponibilidade orçamentária no orçamento da União e ordem de prioridade, conforme regulado pela Resolução CCFCVS nº 447, de 11 de novembro de 2019.

A Circular Caixa nº 892, de 14 de fevereiro de 2020, que divulga a segunda lista com ordem de prioridade de novação das matrículas por grupo de instituições credoras, indica que a COHAB-SP está posicionada em 9º lugar, dentre as COHABs nacionais, para a novação dos créditos. Atualmente, o valor de títulos pré-novados – isto é, passíveis de imediata conversão em títulos públicos – é de R\$ 335 (trezentos e trinta e cinco) milhões.

A possibilidade de realização dos títulos é, pelo apresentado, baixa.

22



Documento Anexo I - Riscos Fiscais (Íntegra) (030717143) SEI 6017.2020/0028659-0 / pg. 89



##### b) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da SPDA

A SPDA mantém registro do AFAC no seu Passivo Não Circulante, indicando intenção de devolver o valor ao acionista controlador.

A liquidação deste haver depende das disponibilidades financeiras da empresa.

##### CEPACs vinculados a operações urbanas

Os Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs são títulos de valores mobiliários que podem ser utilizados, no âmbito das Operações Urbanas Consorciadas, para o pagamento de área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo. A Prefeitura emite estes títulos após sua aprovação em lei e solicitação perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Para que estes títulos possam ser leiloados, gerando receita para a Prefeitura, é necessária sua distribuição pública, também dependente de segunda autorização perante a CVM<sup>4</sup>.

Atualmente, das três Operações Urbanas Consorciadas – Água Espiraiada, Faria Lima e Água Branca – somente a OUC Faria Lima possui CEPAC distribuídos publicamente. O estoque de CEPACs já distribuídos e ainda não colocados a mercado é de 67.000 unidades, e o preço mínimo da 5ª distribuição foi estipulado em R\$ 6.531,01 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo) por título.

### 3.3. Outros Riscos Específicos

#### 3.3.1. Riscos referentes às Empresas Municipais não Dependentes

O risco fiscal associado às empresas não dependentes refere-se ao aporte de capital não programado que visa à sustentabilidade financeira ou operacional de empresas estatais em situação emergencial.

No orçamento fiscal de 2021, poderá ser incluída qualquer empresa que receba aportes do Tesouro Municipal em 2020 para cobertura de despesas de pessoal ou de custeio em geral, caracterizando-se, dessa forma, a dependência da empresa conforme art. 2º, III da LRF e resoluções do Senado nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007.

Há expectativa de que empresas não dependentes enfrentem dificuldades de caixa no exercício de 2021, com destaque para a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine,

<sup>4</sup> A Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro 2003 dispõe sobre a emissão e distribuição pública de CEPACs.

23



Documento Anexo I - Riscos Fiscais (Íntegra) (030717143) SEI 6017.2020/0028659-0 / pg. 90